



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

O SENHOR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA (mestre de cerimônia):
Senhoras e Senhores, boa tarde. Sejam bem-vindas e bem-vindos. Passo a fazer minha autodescrição: sou um homem de cor branca, tenho barba, cabelo e olhos escuros, estou usando um terno preto com gravata vermelha, ao fundo da minha tela há uma estante vazia de cor marrom.

Informamos que esta audiência pública virtual é transmitida pelo canal oficial da Justiça Eleitoral do YouTube. Solicita-se às autoridades participantes a gentileza de que, enquanto não estiverem fazendo o uso da palavra, mantenham seu microfone desativado a fim de evitar interferências sonoras no decorrer dos trabalhos.

Buscando atender às boas práticas de acessibilidade, solicitamos a todas e todos que fizerem o uso da palavra a gentileza de realizar sua autodescrição, previamente à manifestação oral, procurando abranger dimensões de atributos físicos, de informações sobre as vestimentas utilizadas e do ambiente de fundo.

Esta audiência pública tem como finalidade a coleta de sugestões para o aperfeiçoamento da minuta da resolução que disporá sobre diretrizes e procedimentos para realização de missões de observação eleitoral, nacional e internacional, a qual se encontra sob relatoria de Sua Excelência o Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente deste Tribunal. A minuta da resolução está disponível, em página específica, constante do sítio eletrônico deste Tribunal, na sessão de “Serviços Judiciais”, item “Audiências Públicas”.



Compõem a Mesa Virtual desta audiência pública as seguintes autoridades: Sua Excelência o Senhor Ministro Luiz Edson Fachin, Vice-Presidente do TSE; Sua Excelência o Senhor Ministro Carlos Mário Velloso Filho; Sua Excelência a Senhora Ministra Maria Claudia Bucchianeri; representando a Procuradoria-Geral Eleitoral; o Membro Auxiliar da Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral, Doutor Rodrigo Zilio; representado o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Doutor Eduardo Damian.

Senhoras e Senhores, a seguir, para condução dos trabalhos, por delegação de Sua Excelência o Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do TSE e relator desta instrução, tem a palavra Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do TSE, Ministro Luiz Edson Fachin.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente da mesa): Boa tarde a todas e a todos. Cumprimento os integrantes desta Mesa Virtual, os participantes dessa audiência pública e a quem também nos acompanha. E atendendo as boas práticas de acessibilidade, passo a fazer a minha autodescrição: sou branco, cabelos grisalhos, uso óculos, terno azul-marinho e gravata azul, ao fundo de minha tela, há uma estante com livros.

Também, ao início, quero, de modo especial, agradecer a presença da eminente Ministra Maria Claudia Bucchianeri, que nos honra com a sua presença; do eminente Ministro Carlos Mário Velloso Filho, que, por igual, honra o Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral e muito nos alegra com a sua presença aqui; cumprimento, por igual, o Professor Doutor Rodrigo López Zilio, cuja presença não apenas enaltece este Tribunal, mas também prestigia a grande tradição de acadêmicos e intelectuais que integram o Ministério Público Eleitoral. Muito obrigado pela presença de Vossa Excelência.

E, de modo também especial, cumprimento o Doutor Eduardo Damian, que aqui se faz presente, uma vez mais, para nossa alegria e honra,



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

representando a sempre briosa e relevante Ordem dos Advogados do Brasil, cujo papel na defesa do estado de direito democrático, da sociedade democrática remontam sempre, evocam sempre, a minha lembrança da 7ª Conferência Nacional da OAB, realizada em Curitiba, em 1978, onde eu me encontrava como aluno, ainda da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Lá, acompanhamos não apenas o Presidente Raymundo Faoro, como também a inesquecível Conferência de Pontes de Miranda e tantos outros juristas que lá aportaram. Portanto, Doutor Eduardo Damian, vossa presença é de um passado que se evoca como luz que se projeta para o presente. Muito obrigado também a Vossa Excelência.

Cumprimento, desde logo, a todos os participantes inscritos para se pronunciarem em relação a esta resolução, que trata das missões de observação, cuja relatoria é do Excelentíssimo Senhor Presidente, Ministro Luís Roberto Barroso, a quem agradeço a delegação para presidir essa audiência pública, cumprimentando Sua Excelência não apenas pela extraordinária gestão que tem feito perante esse Tribunal Superior Eleitoral, como também pelo relevante papel exercido na defesa da Justiça Eleitoral e no combate à desinformação.

Estão inscritos para participar desse evento, e depois faremos a respectiva nominata, os Senhores João Vitor Borges Paulino, da Transparência Eleitoral Brasil; o Doutor Joelson Costa Dias, representando a Abradep; o Doutor Rafael Carvalho de Vasconcelos, Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito Internacional da Universidade Estadual do Rio de Janeiro; e os Deputados Federais Fred Costa, líder do Patriota, na Câmara dos Deputados; e o Deputado Federal Marcel van Hattem, do Partido Novo do Estado do Rio Grande do Sul.

Ao início desses afazeres, e desde logo cumprimentando mais uma vez a todos e a todas, bem como a quem nos acompanha nessas audiências públicas desde ontem, estamos aqui reunidos para ouvir e dialogar e debater. E temos



reiterado, Senhora Ministra, Senhores Ministros, senhoras e senhores, que o nosso lema para 2022 é “paz e segurança nas eleições”.

Por isso, a minuta de resolução que, na tarde de hoje, se submete à deliberação e ao diálogo entre os presentes, emerge da premissa de que a integridade eleitoral pressupõe, entre outros elementos muito importantes, a abertura e a transparência plena na condução das consultas populares.

Nesse contexto, as missões de observação desempenham um papel de alto relevo na preservação da democraticidade das competições eleitorais, sendo certo que a democracia conflita com a opacidade, a democracia conflita com o segredo. É dever dos organismos eleitorais e dos tribunais eleitorais, para além de assegurar que os pleitos transcorram em plena harmonia com os marcos normativos... é dever permitir que essa conformidade seja igualmente aferida por outras instâncias, quer sejam provenientes da sociedade civil nacional, quer sejam oriundas da comunidade internacional. E isso tudo como forma de escrutinar a legitimação social desses procedimentos, o que é próprio da democracia.

É por isso que, dentro desse panorama, as disposições propostas para regulamentar as missões de observação significam, de um lado, que o trabalho da Justiça Eleitoral é, como não poderia deixar de ser, permeável ao escrutínio público e, de outro lado, este Tribunal Superior Eleitoral não se furta ao debate e assim se torna partícipe decisivo, como se mostra a presença de parlamentares e da sociedade civil no incremento do grau de integridade das eleições brasileiras.

As missões de observação constituem parceiros históricos dos tribunais da cidadania, colaborando fortemente com a dissuasão de fraudes e manipulações. Um vírus tem sido observado por cientistas sociais aqui e alhures, é o vírus do negacionismo eleitoral que se inocula por meio de notícias falsas e desinformação.



São seus sintomas: diluição das instituições democráticas e vocações autoritárias. Contra esse vírus a vacina que se tem é muito simples: democracia, e a materialização da democracia, com eleições periódicas.

Paz e segurança nas eleições de 2022 é o que corresponde ao fio condutor também desse conjunto de propostas que, nos limites da legislação aprovada pelo Parlamento, intentam regulamentar procedimentos para as eleições de 2022, propiciando previsibilidade, estabilidade e coerência no conjunto normativo aplicável às próximas eleições.

Portanto, senhoras e senhores, esta audiência pública tem por objetivo a coleta de sugestões para o aperfeiçoamento da minuta da resolução que dispõe, ou que disporá, sobre diretrizes e procedimentos para a realização de missões de observação eleitoral, nacional e internacional.

Antes de iniciar os trabalhos, feita esta abertura, coloco a palavra, franqueando-a a todos os integrantes desta Mesa Virtual, e, desde logo, concedo a palavra a Sua Excelência o Senhor Ministro Carlos Mário Velloso Filho.

O SENHOR MINISTRO CARLOS MÁRIO VELLOSO FILHO (ministro do Tribunal Superior Eleitoral): Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente, Edson Fachin, peço a palavra apenas para, mais uma vez, cumprimentar e parabenizar Vossa Excelência pela condução dos trabalhos e ressaltar a importância do tema hoje em discussão, que são as regras procedimentais para as missões de observação eleitoral, tão importantes para assegurar a transparência e a lisura das eleições, e, em consequência, obter a consecução do lema que Vossa Excelência acaba de mencionar “paz e segurança nas eleições”, sobretudo às Eleições de 2022.

Para terminar, gostaria de fazer a minha autodescrição: sou... tenho a pele branca, uso óculos, tenho os cabelos brancos, tenho 58 anos, visto um terno azul-marinho, com uma gravata azul, de um tom um pouco mais claro, e uma camisa branca.



Cumprimento a minha querida colega, Ministra Maria Claudia Bucchianeri; o representante do Ministério Público Eleitoral, Doutor, eminente autor e jurista, Doutor Rodrigo López Zilio; e o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Doutor Eduardo Damian.

Senhor Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Eu devolvo a palavra a Vossa Excelência.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente da mesa): Obrigado, Ministro Carlos Mário. Como disse, e reitero, é sempre uma honra e alegria ombrear com Vossa Excelência os afazeres no Tribunal Superior Eleitoral.

Continuo com a palavra franqueada aos demais integrantes desta Mesa Virtual. Professor Doutor Rodrigo López Zilio, pois não. A palavra é vossa.

O DOUTOR RODRIGO LÓPEZ ZILIO (representante da Procuradoria-Geral Eleitoral): Boa tarde a todos. Eu gostaria de cumprimentar o Excelentíssimo Ministro Luiz Edson Fachin, parabenizando-o pelo evento; cumprimentar o Ministro Carlos Mário Velloso Filho; parabenizar e cumprimentar a minha querida amiga Maria Claudia Bucchianeri, agora Ministra do TSE – não tive ainda a oportunidade de falar pessoalmente; cumprimentar também o Doutor Eduardo Damian, pelo Conselho Federal da OAB.

Basicamente, Senhor Ministro Edson Fachin, a ideia aqui da Procuradoria é se irmanar com o Tribunal Superior Eleitoral e reafirmar a parceria histórica, né, que tem movido esses órgãos de fiscalização e controle da Justiça Eleitoral, e destacar a relevância, né, de se avançar, finalmente, para uma instrução normativa que regule essa temática das missões de observação internacional.

Acho que estava na hora de a gente conseguir assentar isso numa normativa. Então, foi um grande avanço esse passo que o TSE – e um grande significado, na verdade –, esse passo que o TSE dá hoje se antecipando até o projeto



de Novo Código Eleitoral e isso é elogiável. Essas missões que têm a função de basicamente elevar o padrão de transparência das eleições e reforçar a própria legitimidade do processo eleitoral.

Então, aproveitando essa oportunidade, mais uma vez destacando elogios a essa atividade proativa do Tribunal Superior Eleitoral, representando aqui a Procuradoria-Geral Eleitoral, eu reforço que o Doutor Paulo Gonet vai apresentar manifestação formal, no expediente, quando observada o procedimento da Resolução 23.472.

Muito obrigado pela palavra e, mais uma vez, parabéns pelo evento.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente da mesa): Muito obrigado, Professor Doutor Rodrigo López Zilio, aqui presente como representante do Ministério Público Eleitoral. Também é uma honra e um prazer tê-lo aqui entre nós nessa audiência pública.

Tenho agora a alegria e a honra de conceder a palavra a eminente Ministra Maria Claudia Bucchianeri.

A SENHORA MINISTRA MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI (ministra do Tribunal Superior Eleitoral): Obrigada, Presidente. Uma boa tarde a todos e a todas que nos acompanham.

Eu começo me autodefinindo como uma mulher loira de meia-idade, tenho 42 anos, estou com cabelo semipreso, tenho olhos marrons, uso um óculos, um brinco pequeno, estou com uma camisa branca, atrás de mim tem uma parede com pedras, um móvel de madeira e uma espécie de escada vermelha, atrás de mim.

Presidente, antes de tudo mais, quero cumprimentar a Vossa Excelência pela condução dos trabalhos na tarde de hoje, também ao longo da manhã e também ontem; cumprimentar também este Tribunal, na pessoa de seu Presidente, Luís Roberto Barroso, por essa iniciativa, pela abertura ao diálogo institucional;



reforçar também a importância dessa resolução de disciplinamento das missões de observação eleitoral. São elementos integrantes do próprio conceito de integridade eleitoral à análise imparcial, por organismos independentes, de todo o processo eleitoral. Confere um tom maior de legitimidade aos pleitos eleitorais, tudo na linha dos valores que Vossa Excelência bem colocou de paz num processo eleitoral.

Então, nesse cenário, inclusive, o Tribunal Superior Eleitoral, há duas semanas, sediou o lançamento da cartilha e do manual de ética dos requisitos de observação eleitoral da entidade Transparência Eleitoral do Brasil. Esse código de ética foi lançado, neste Tribunal Superior Eleitoral, há duas semanas atrás, e é muito importante essa iniciativa de disciplinarmos essas missões de observação, tanto nacional como internacional, como um elemento essencial de conferência da integridade eleitoral, de maior transparência ao processo como um todo.

Eu aproveito para cumprimentar os meus três amigos que estão nesta Mesa. Começo por Sua Excelência o Senhor Ministro Carlos Mário Velloso Filho, meu colega, juiz substituto desta Casa; meu querido amigo, também escritor professor de Direito Eleitoral, Rodrigo Zilio, meu interlocutor em tantas dúvidas, em tantos debates já há mais de uma década, né, Rodrigo? E meu queridíssimo amigo Eduardo Damian, Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Uma vez mais, Senhor Ministro Edson Fachin, Presidente deste trabalho, cumprimentando Vossa Excelência e desejando a todos uma boa-tarde e um bom trabalho.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente da mesa): Muito obrigado, eminente Ministra Maria Claudia Bucchianeri. Vossa Excelência, sem favor algum, honra o Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral, quer pela formação acadêmica de Vossa Excelência, quer pela advocacia eleitoralista que sempre esteve



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

à altura e está sempre à altura das melhores tradições da advocacia na Justiça Eleitoral.

Tenho, agora, a honra de passar a palavra ao ilustre representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Eduardo Damian.

O DOUTOR EDUARDO DAMIAN DUARTE (representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB): Boa tarde a todos. Quero cumprimentar o Excelentíssimo Senhor Ministro Edson Fachin, presidindo a solenidade de hoje, essa audiência pública; cumprimentar os Excelentíssimos Ministros representantes da classe dos advogados, Ministra Maria Claudia Bucchianeri, Ministro Carlos Mário Velloso Filho, que muito honram a classe, representando aí no Tribunal Superior Eleitoral; o Professor Rodrigo López Zilio, autor de obras sempre citadas por, por magistrados, por advogados. Cumprimentar a todos.

E, aqui, Presidente, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, nos resta cumprimentar e parabenizar o Tribunal Superior Eleitoral por normatizar uma situação tão relevante que é a... são as missões de observação eleitoral, né. É mais um passo para a transparência do nosso sistema eleitoral, mais um passo pra trazer paz e segurança nas eleições, como Vossa Excelência bem disse, que deve ser o lema das Eleições de 2022.

Então, essa normatização, esse... essa série de procedimentos vai trazer ainda mais transparência e legitimidade para o pleito de 2022. Então, parabenizar e vamos ouvir as sugestões dos próximos a falar. Obrigado, Presidente.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente da mesa): Muito obrigado, Doutor Eduardo Damian. Reiteramos nossos cumprimentos.

Nós estimamos para esta audiência pública de um tempo aproximado de até duas horas para apresentação das sugestões. As pessoas previamente



inscritas farão uso da palavra, conforme serão chamadas a fazê-lo e, assim, o faremos na ordem das inscrições.

As manifestações se destinam exclusivamente à exposição de sugestões e solicitamos sejam precedidas de identificação do nome e instituição que aqui representa, para fins de registro em nosso sistema, bem como da autodescrição. Para cada manifestação será concedido o tempo de até 10 minutos, independentemente do número de sugestões apresentadas.

Esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial da Justiça Eleitoral no YouTube e permanecerá disponível para acesso posterior. Registro também que poderão ser apresentadas sugestões por escrito sobre este tema, igualmente, até as 23h59 do dia de hoje, 23 de novembro.

E a todos que se manifestarem oralmente, também encarecemos, caso já não o tenham feito, que encaminhe suas considerações, suas sugestões por escrito. Aqueles que utilizarem o formulário próprio das sugestões, permito-me reiterar a indicação, este formulário está disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. Basta ir à seção “Serviços Judiciais”, ali procurar o item, facilmente localizável, “Audiências Públicas” e nele estará o respectivo formulário.

Dito isso, começamos, portanto, com as exposições, com a escuta das sugestões e procedo à chamada das pessoas inscritas, segundo a ordem de inscrição.

Em primeiro lugar, chamo o Doutor João Vitor Borges Paulino, representante da Transparência Eleitoral Brasil, a quem, desde logo, cumprimento pessoalmente e, de modo especial, também, pela Transparência Eleitoral Brasil, que tem, sem favor algum, prestado um grande serviço à transparência democrática, à abertura de informações e à publicidade dos respectivos procedimentos. E que, também nesta matéria, apresentou relevantíssimas sugestões, as quais tive a oportunidade de já examinar e acompanhar o sentido e o alcance relevante das



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

sugestões que, certamente, trarão aprimoramento à resolução, tal como proposta. Para a sua apresentação no tempo previsto, passo a palavra ao Doutor João Vitor. Pois não, Doutor.

O SENHOR JOÃO VITOR BORGES PAULINO (representante da Transparência Eleitoral Brasil): Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Edson Fachin, primeiro o qual cumprimento, os demais integrantes do Tribunal Superior Eleitoral, com a especial menção à ilustríssima Ministra Maria Claudia Bucchianeri que, há pouco, conforme dito, né, Ministra, participou do nosso evento, da Transparência Eleitoral Brasil. Representante do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades aqui presentes e já identificadas. Saudações aos outros expositores que me sucederão no debate e, por fim, meus cumprimentos para aqueles e para aquelas que nos acompanham pelo YouTube e pelas demais redes sociais do TSE.

Meu nome é João Vitor Borges Paulino e pra fins de autodescrição, eu sou um homem branco, vestindo um terno cinza, uma camisa branca, uma gravata roxa com detalhes em branco e preto. Tenho cabelos loiros, barba e, atrás de mim, uma sala de escritório com uma estante ao fundo.

Eu sou advogado, paranaense, de Maringá, e já participei de algumas missões de observação eleitoral com a Organização dos Estados Americanos (OEA), além de ter sido estagiário da OEA em Washington, em 2018, no departamento que realiza as MOES, as missões, quando da realização da primeira MOE da OEA no Brasil, como dito pelo Doutor Rodrigo Zilio.

O tema é objeto de vários artigos e notas técnicas que já tive a felicidade de escrever, além de um livro que, em curso, estou redigindo.

Mas, hoje, como membro voluntário, falo em nome da Transparência Eleitoral Brasil, uma associação sem fins lucrativos, criada em 2019 e cuja principal atividade é o fomento e o bom desenvolvimento de valores democráticos e das



práticas políticas. Dentro dessa finalidade é que surge, exatamente, a observação eleitoral, uma prática internacionalmente já reconhecida e consolidada e que visa, exatamente, a melhoria da integridade das eleições e das autoridades eleitorais – o exato tema da resolução em comento.

Eu registrei, Excelências, em nome da organização, ao menos 27 (vinte sete) sugestões de inclusão, alteração e/ou exclusão de disposições da resolução.

Mas, em primeiro lugar, eminente Ministro Fachin, nós gostaríamos de parabenizar o TSE pela iniciativa de regulamentar a observação eleitoral, institucionalizando a prática no contexto brasileiro e, em segundo, gostaríamos de agradecer, por completo, o apoio que recebemos ao longo dos últimos meses, possibilitando, permitindo a concretização da primeira MOE nacional no Brasil, cujo relatório final da missão foi, há poucos dias, divulgado, junto com o nosso manual e código de conduta que escrevemos e publicamos.

Pois bem, atendo-me ao tempo do debate de dez minutos conferido, e, por óbvio que, sem esgotar aqui por completo o tema, que ensejaria longos debates, a exemplo do evento que promovemos há pouco tempo, eu tentarei abordar três pontos dentre os 32 (trinta e dois) artigos que a resolução possui.

E vale dizer, inicialmente, que, por força do parágrafo único do art. 1º da Resolução, todas as disposições aplicáveis às MOES nacionais se aplicam, no que couber, às MOES internacionais. Daí porque a importância de uma análise minuciosa e pormenorizada de todos os artigos.

O primeiro ponto que gostaríamos de ressaltar trata do capítulo V – a conclusão dos trabalhos da MOE nacional. Sugerimos que este capítulo e estas disposições sobre as conclusões dos trabalhos das MOES nacionais sejam revistas por completo, a exemplo da experiência pioneira de 2020, que a Transparência



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

Eleitoral Brasil teve e que funcionou muito bem, por meio do acordo que realizou junto com o TSE, notadamente, a cláusula 5ª desse instrumento.

Alguns dos artigos desse capítulo da Resolução podem, de certa forma, violar a independência dos trabalhos das instituições observadoras e explica-se:

A 1 – O prazo exíguo da entrega do relatório final da missão em seis meses, previsto no art. 24, § 3º. É pouco ou, se não, quase impossível, inclusive para as instituições internacionais que se dedicam exclusivamente à observação eleitoral, que é o caso da OEA. Não haveria viabilidade para execução das missões dentro desse limite temporal.

A 2 – O art. 25 merece um aperfeiçoamento, no sentido de que a publicação do relatório final das missões deve ser um critério da instituição observadora e não deveria ser submetido a uma pré-análise do TSE. Isso, evidentemente, ao nosso sentir, poderia comprometer a independência da atuação da missão e da instituição observadora que, por óbvio, também observa a própria autoridade eleitoral.

Num segundo momento, Excelências, o segundo tópico que gostaríamos de ressaltar diz respeito ao credenciamento das instituições que pretendem realizar as missões de observação eleitoral – são os capítulos II e III da Resolução.

Esclarecemos o seguinte: segundo os estritos limites do artigo, do art. 6º, há dois procedimentos distintos. O primeiro seria para missão de observação da organização em si, o credenciamento da missão. E, o outro, subsequentemente, para as pessoas que vão integrar essas missões de observação.

Portanto, nós recomendamos que se torne um pouco mais clara a redação desses artigos, de modo que as instituições somente precisem apresentar,



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

para o credenciamento das missões nacionais, um projeto de como pretendem realizar as missões. Não exigindo, nesse primeiro momento, a apresentação das equipes e dos demais dados previstos no art. 9º da Resolução. Isso porque demandaria um grande planejamento que, eventualmente, não seria possível de ser cumprido dentro dos quatro meses exigidos pela resolução, para esse primeiro credenciamento, esse primeiro procedimento narrado.

A propósito, Excelências, o art. 9º contém uma, uma lista deveras excessiva em termos de cautela, nos critérios que as instituições devem cumprir para o credenciamento de suas missões. Há requisitos ali que podem expressar um alto grau de subjetividade e de discricionariedade. E isso, evidentemente, poderia mais afastar as entidades que pretendem realizar as missões de observação, do que trazê-las a participar formalmente da prática, ao contrário desse fortalecimento cívico que queremos, praticamente, inaugurar no Brasil.

Por exemplo, o inciso II do art. 9º exige que as organizações comprovem experiência, estrutura e capacidade técnica. No Brasil, atualmente, talvez se desconheça alguma instituição que preencheria tais requisitos, visto que a observação eleitoral ainda é uma prática muito recente, conforme fora dito aqui anteriormente.

Nós acreditamos, Excelências, que toda questão possa ser solucionada com a retirada da palavra “concomitantemente” do *caput* do art. 9º, para tornar as alíneas exemplificativas ao credenciamento da MOE nacional.

E, ademais, vale também a menção que o credenciamento deve se dar num juízo formal e não material, visto que *modus operandi* da missão deve ser reservado, a critério da instituição, dentro dos princípios que a ética da organização eleitoral exige.

O terceiro destaque também importante, Excelências, diz respeito sobre o art. 13 da Resolução. Mormente, o que diz sobre as atribuições das



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

instituições observadores. Embora nós reconheçamos que os incisos I ao III são adequados, o inciso IV transfere um dever às instituições observadoras que é inerente ao próprio Estado, qual seja, a proteção e a segurança dos membros das missões. Isso porque, Excelências, todos os observadores e as observadoras das missões, por inúmeros diplomas internacionais, são considerados defensores de direitos humanos. E eu cito, aqui, alguns: a Carta Democrática Interamericana, a Convenção Americana de Direitos Humanos e o Pacto dos Direitos Civis e Políticos da ONU.

Ou seja, é dever do Estado, e não somente da organização, a proteção dos membros dessas missões, especialmente em tempos, como dito pelo próprio eminente Ministro Luiz Edson Fachin, no qual a política vem sendo vista com um certo perigo, com uma cautela necessária pela polarização e pela violência constatada. Então, acreditamos que esse inciso IV do art. 3º poderia ser excluído.

E, aqui, me aproximando do término da exposição, Excelências, são esses três pontos considerados oportunos para a audiência pública, sendo que a Transparência Eleitoral Brasil renova os votos de estima e consideração que tem pelo TSE.

Como eu sempre gosto de lembrar, ilustre Ministra Maria Claudia Bucchianeri, as eleições são sirenes da democracia, constituem um passo nos processos da democratização e constante afirmação desse valor. É apenas a ponta do *iceberg*, como diria Frederick Amorguini, uma ex-alta representante da União Europeia.

É esse, ao fim e ao cabo, o desafio que o Brasil deve seguir enfrentando, favorecer a implementação de MOES por diversas organizações nacionais e internacionais, aproveitando-se da existência desse mecanismo de monitoramento eleitoral, pra fortalecer suas instituições e seus processos eleitorais. Contribuições, Ministro Fachin, a serem feitas há, intenções e desejos de auxílio sobram. O que resta, *data maxima venia*, é haver o esforço institucional, estatal a fim



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

de resguardar e assegurar a Constituição Federal de 1988, que, logo em seu início, no preâmbulo e no art. 1º estabelece um estado democrático. Afinal, é disso que se trata a democracia.

Muito obrigado pela atenção.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente da mesa): Muito obrigado ao Doutor João Vitor Borges Paulino que, aqui, se pronunciou como representante da Transparência Eleitoral Brasil e fez, oralmente, uma síntese das valiosas e numerosas sugestões que a Transparência Eleitoral já aportou a este Tribunal Superior Eleitoral. Desde logo, nosso agradecimento. Estimo a Vossa Senhoria saúde e uma boa continuação de jornada.

Prosseguimos com os nossos afazeres. Teremos agora o prazer e a honra de ouvir o Doutor Joelson Costa Dias, representante da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – Abradep. Doutor Joelson, a palavra é vossa.

O DOUTOR JOELSON COSTA DIAS (representante da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – Abradep): Muito obrigado, Excelentíssimo Senhor Ministro Edson Fachin. Eu sou Joelson Dias, pele clara, cabelos pretos, uso óculos, estou de barba, uma camisa branca com listras azuis, uma gravata azul com listras também azuis transversais, um paletó azul-escuro e em um ambiente com uma parede branca ao fundo.

Eu começo, Ministro Fachin, com os agradecimentos de praxe, mas muito sincero, nas pessoas de Vossa Excelência, do Ministro Carlos Mário Velloso Filho, da Ministra Maria Claudia Bucchianeri, especialmente felicitando o TSE pela iniciativa de editar resolução própria sobre as missões de observação eleitoral, nacional e internacional, pela atualidade do tema e a necessidade da medida com uma das garantias de integridade dos processos eleitorais.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

Eu saúdo também os demais participantes desta audiência, nas pessoas dos meus queridos amigos Eduardo Damian e Rodrigo Zilio. E tenho a honrosa missão de representar nesta oportunidade a Academia de Brasileira de Direito Eleitoral e Político, a Abradep.

E, de maneira resumida, pela necessária premência do tempo, apresentar as valiosas contribuições de grupo de trabalho próprio da entidade, que, além de mim, contou também com o servidor dessa Justiça Eleitoral Elder Goltzman na relatoria, e a participação de ilustres debatedores, como Marcelo Peregrino, que hoje também preside a Caoeste, Marcelli Pereira, Vítor Monteiro e do também servidor da Justiça Eleitoral Volgane Carvalho.

Robert Dahl alerta que

o axioma da máxima extensão do sufrágio não se esgota no amplo reconhecimento formal do direito ao voto, pois a satisfação das exigências democráticas pressupõe que “[...] os direitos nela inerentes devem realmente ser cumpridos e, na prática, devem estar à disposição dos cidadãos”. Se as expectativas políticas, na prática, não se cumprem, isto é, se não forem compulsórias para as instâncias de governo, o sistema político, no esquema de Dahl, não será considerado democrático, [independentemente do que disserem os seus governantes].

Nesse sentido, as missões de observação eleitoral constituem mecanismo valioso de avaliação objetiva e neutra dos processos eleitorais a serviço das aspirações democratizantes dos países e das sociedades; permitem a análise do desenvolvimento dos processos eleitorais e sua confrontação com as prescrições legais nacionais e com os princípios e padrões internacionais previstos nos principais instrumentos internacionais de direitos humanos.

Sobre o tema, a Abradep pesquisou a contribuição de importantes organismos e entidades internacionais, como a União Europeia, a Organização para a Cooperação e Segurança na Europa, a Organização dos Estados Americanos, a União Africana, o Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral, a



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

Transparência Eleitoral Brasil, o Centro para a Promoção e Assistência Eleitoral, a Fundação Internacional para Sistemas Eleitorais e o Instituto Nacional para Assuntos Internacionais, além da Conferência Americana de Organismos Eleitorais Subnacionais pela Transparência Eleitoral e também manuais práticos de alguns países como, por exemplo, a Espanha.

Segundo referidas entidades, o papel fundamental das missões de observação eleitoral consiste em proporcionar apoio ao desenvolvimento das instituições democráticas e aos procedimentos eleitorais do país a ser observado, bem como ajudar os países no cumprimento do seu objetivo de realização de eleições de elevado padrão. Com as missões de observação eleitoral, a expectativa, ademais, é de redução dos níveis de fraude, práticas irregulares e intimidação, de reforço da transparência do processo eleitoral e, conseqüentemente, de aumento da confiança do eleitorado, permitindo, inclusive, a neutralização da tensão e violência que podem surgir durante o período eleitoral e pós-eleitoral.

Em relação às diretrizes e procedimentos para a realização de missões de observação eleitoral, constantes na minuta de resolução disponibilizada por esse TSE para essa audiência pública, a Abradep, resumidamente, apresentou as seguintes sugestões:

Além das consultas e eleições suplementares, incluir as missões de observação também nas eleições estaduais e municipais;

Prever a possibilidade de participação também de entidades de ensino estrangeiras como observadoras internacionais, na medida em que amplia a possibilidade de participação acadêmica nas missões de observação;

A incorporação de mais dois fundamentos a justificarem as missões internacionais, a busca pela igualdade de gênero na política e o incremento de participação de grupos social e historicamente vulnerabilizados em seus direitos.



O Manual para as Missões Eleitorais da União Europeia estipula uma fase exploratória de até nove meses antes da jornada eleitoral e seis semanas para a fase pós-eleitoral. A sugestão é de que até o dia do início do processo eleitoral o TSE lance o seu edital público de chamamento, podendo as atividades de observação eleitoral ocorrerem desde o início das fases de especificação e desenvolvimento dos sistemas eleitorais até a diplomação das pessoas eleitas.

A Abradep também entende que, em regra, a observação termina com a diplomação, mas que este ato não encerra propriamente o debate sobre as eleições, devendo ser inclusive prevista a possibilidade de eventual prorrogação da missão mediante requerimento justificado a esse Colendo TSE, na medida em que também o papel das cortes eleitorais é observado pelas missões.

A participação da missão ficou condicionada à prévia anuência da Presidência do TSE e à análise da conveniência e oportunidade da observação. No entanto, parece ser mais recomendável que o credenciamento seja realizado perante o órgão que realiza a eleição – obedecido o regramento do TSE, claro –, na perspectiva de se permitir inclusive uma quantidade maior de observadores.

Propõe-se a supressão da exigência de as pessoas responsáveis pela instituição observadora não possuírem vinculação a organismo partidário. Deve-se evitar qualquer preconceito em relação aos partidos políticos, afinal são peças essenciais do funcionamento do regime democrático e não há qualquer impeditivo para que não apenas acompanhem e fiscalizem, como gastem dinheiro fazendo isso. O que já consta, inclusive, em inúmeras fases do processo eleitoral e nas resoluções do próprio TSE.

Propõe-se a supressão da exigência de inexistência de financiamento das missões eleitorais com recursos de origem estrangeira ou provenientes de órgão da Administração Pública, uma vez que a Comissão de Veneza e a União Europeia,



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

e a própria OEA, contam com recursos públicos da administração direta dos seus países e enviam missões para a região há mais de 30 anos.

A possibilidade de descredenciamento de instituição observadora por decisão do presidente do Tribunal em razão de manifestações públicas, com a devida vênia, parece carecer de reforma. E por... pelo menos duas razões: o risco de ser descredenciada em razão de eventual manifestação pública pode gerar um indesejável efeito resfriador, um *chilling effect* na liberdade de expressão da instituição; e a concentração de poderes na figura do presidente para decidir quem deve atuar como instituição observadora, com a devida vênia, também não parece compatibilizar com a vocação plural desta egrégia Corte, e a própria ideia de observação. Quanto mais especialistas e instituições dedicadas a observar o processo, melhor.

A última missão no Brasil da OEA foi dirigida pela ex-presidente da Costa Rica, que, como filiada a partido político, não podia participar, no que diz respeito aos requisitos para credenciamento de pessoa observadora, que exige não ser filiada a partido político. Muitas missões internacionais são chefiadas por ex-presidentes ou mesmo magistrados de cortes superiores.

E diversos especialistas em Direito Eleitoral, que integram instituições científicas, também possuem escopo absolutamente compatível na resolução para atuação como observadores – e muitos provenientes inclusive da própria Justiça Eleitoral. A vedação de sua participação termina por privar o processo eleitoral da participação de pessoas especializadas e experientes.

Enfim, são essas, em resumo, algumas das considerações que a Abradep submeteu respeitosamente ao Tribunal na expectativa, Ministro Fachin e todos os demais, de que apoiar a realização de eleições livres e competitivas constitui uma prioridade política e um imperativo moral. Por isso renova a Abradep, em mais



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

esta oportunidade, seus cumprimentos ao TSE pela iniciativa tão importante para a garantia da integridade dos processos eleitorais.

Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO LUIZ FACHIN (presidente da mesa): Nós é que agradecemos a manifestação, Doutor Joelson Dias, que traz contribuições relevantes, não apenas coerentes com o perfil pessoal de Sua Senhoria, comprometido com a democracia e com as liberdades públicas, mas que também aportam contribuições da Abradep, que é uma entidade que tem prestado um relevante serviço, por igual, à sociedade democrática e à defesa do Estado de Direito Democrático.

Doutor Joelson, muito obrigado pelas sugestões e pela participação de Vossa Senhoria neste evento. Também desejamos a Vossa Senhoria saúde e boa continuação de jornada.

Prosseguimos com a chamada das pessoas inscritas e que se encontram presentes.

E agora temos o prazer de conceder a palavra ao Doutor Raphael Carvalho de Vasconcelos, que é Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Doutor Raphael, Vossa Senhoria tem a palavra.

O DOUTOR RAPHAEL CARVALHO DE VASCONCELOS (professor titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ): Bom, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar a iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, cumprimentar Vossa Excelência, Ministro Edson Fachin, que está presidindo essa, essa reunião, esta reunião de hoje. E, claro, cumprimentando todas e todos os membros da Mesa e pessoas que acompanham aqui essa nossa jornada.



Eu sou um homem branco, tenho cabelos pretos bastante curtos, estou vestindo um terno preto com uma gravata vinho e atrás de mim eu tenho muitos livros e muitos rinocerontes, mas isso é uma história que fica aberta pra explicação.

Eu gostaria de começar essa nossa, essa nossa participação, do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro explicando que o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da UERJ – eu sou Professor Titular de Direito Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro –, ele se organiza em quatro eixos: tem um eixo de Direitos Humanos; um eixo de Direito Internacional Privado; um eixo de Direito Internacional e Política; e, dentro do eixo de Direito Internacional e Política, nós temos o Observatório Jurídico-Político pra América Latina.

E esse Observatório, nós vamos entregar, agora no fim do ano, para a sociedade um estudo, um levantamento comparativo de dez sistemas eleitorais da América Latina, que nós fizemos, criamos parâmetros pra comparar o processo de forma quantitativa e qualitativa, e nós vamos, eventualmente, disponibilizar pros, pros membros do Tribunal e pra todas e todos os presentes vão conseguir ter acesso a esse documento.

Eu faço essa introdução pra dizer que nós, as missões eleitorais, as missões de observação eleitoral, elas estão intrinsecamente vinculadas às atividades do Observatório – eu pessoalmente já participei de algumas missões. E nós elaboramos um documento, que é um documento de comentários à minuta, a primeira, o primeiro... eu não vou me, me, me repetir nos comentários anteriores, eu acho... eu não quero, aqui, é fazer um *bis in idem* de comentários que já foram feitos, então, de todos os comentários que nós fizemos – e foram bastantes, também, como dos meus, dos meus colegas que me antecederam –, eu vou me ater a quatro comentários específicos, que eu consegui pincelar pra não me repetir, porque havia várias coisas que foram já ditas e que seria uma mera repetição.



E eu vou começar do fim pro início. Eu acho que o primeiro ponto específico aqui que tem que ser ressaltado é... bom, a importância e a fundamental é... eu acho que o Tribunal Superior Eleitoral – e nós somos uníssomos a esse respeito no Observatório – ao se adiantar e a regulamentar as missões de observação, ele dá um passo, de fato, muito importante, muito interessante e, da forma como está sendo regulamentada, não são todos os órgãos eleitorais que nós pesquisamos e que nós estudamos, pretendem ou regulamentar ou pretendem regulamentar as missões de observação da forma e com os detalhes de regulamentação que o Tribunal Superior Eleitoral pretende fazer por meio dessa resolução.

Primeiro, o prazo do relatório – são os quatro comentários que eu pretendo fazer aqui –, sobre o prazo do relatório – começando do relatório final –, é importante ressaltar que o prazo, de fato, ele é exíguo, mas o que poderia solucionar para o Tribunal Superior Eleitoral seria a exigibilidade de um relatório preliminar ou de um relatório de conclusões preliminares, com algum tipo – e aí, sim –, com algum tipo de formato dentro, quiçá, de um modelo de formulário específico do Tribunal Superior Eleitoral pra esse relatório preliminar, o que pode, inclusive, criar uma, uma, uniformizar a forma como as missões, elas irão reportar as suas conclusões ao Tribunal, e um prazo mais alargado, mais alongado seria pro relatório final e atendendo as necessidades desses órgãos observadores.

Outro ponto, que é um ponto muito sensível e que é um ponto que foi muito debatido dentro do Observatório, foi a questão das opiniões tanto dos, dos, das organizações, como dos membros dessas organizações, como a forma como esses membros dessas organizações expressariam essas opiniões. Da forma como está redigido, nós entendemos que nós temos um espaço muito grande a subjetividades, a discricionariedade no momento da aferição do que foi um excesso nessa expressão de uma determinada opinião, o que é, de fato, uma opinião política – qual seria o conteúdo dessa opinião política –, e isso é algo que em um contexto de plena democracia, de pleno funcionamento institucional, ele pode ser facilmente corrigido,



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

mas a gente tem, nós temos, de fato, receios a respeito da forma como, como regulamentar, como essas, essas missões se expressariam e, principalmente, como os seus membros se expressariam.

E aí, os dois últimos pontos – e eu disse que eu seria breve, acaba que eu não consegui ser tão breve assim –, mas os dois últimos pontos, que é o ponto do credenciamento, ele se soma a uma preocupação terminológica que nós temos: a questão do credenciamento, nós estamos plenamente de acordo à manifestação da Transparência, que é uma, de que essa forma do crescente credenciamento institucional, precisaria ser revisto para que nós não tivéssemos uma limitação da participação dessas instituições ou de instituições nos processos de observação eleitoral.

E aí vem o ponto, que é o ponto central que nos chamou mais atenção no regulamento e que nós gostaríamos de compartilhar com todas e todos presentes, que é a diferenciação entre acompanhamento e observação eleitoral. Essa minuta, ela é uma minuta claramente que foi construída para regulamentar a observação eleitoral, mas existem alguns elementos dela que são elementos que nós compreendemos que são do gênero “acompanhamento eleitoral”, do qual a observação eleitoral seria uma espécie.

Então, talvez fosse interessante – e essa talvez seja o ponto mais central da nossa, da nossa contribuição e da, da, do, dos comentários que nós vamos apresentar à minuta, ao Tribunal Superior Eleitoral –, se daria, se não seria mais eficiente o Tribunal Superior Eleitoral regulamentar o acompanhamento eleitoral, de uma forma mais abrangente, tratando a observação eleitoral como uma espécie desse gênero e, nessa modalidade, nessa regulamentação como acompanhamento eleitoral, nós já poderíamos ter, ou Tribunal Superior Eleitoral já trabalharia, com determinadas instituições que estariam permanentemente credenciadas como acompanhantes eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral e essas instituições – que já



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

estariam previamente credenciadas –, elas teriam uma maior facilidade ou já estariam automaticamente admitidas nos processos de observação eleitoral, e aí nós trabalharíamos dentro dessa minuta apenas com a ideia de necessidade de credenciamento, de credenciamentos que são pontuais pra observação e não dessa, dessas instituições ou dessa institucionalidade permanente que trabalharia permanentemente com o Tribunal Superior Eleitoral numa modalidade de acompanhamento permanente eleitoral, e não apenas nas missões de observação eleitoral.

Esse último ponto, que é o tratamento do acompanhamento eleitoral como gênero, que teria como espécie a observação eleitoral e alguma forma de incorporar essa ideia reformulando alguns pontos da, da, do projeto de resolução, refletindo essa diferença, isso poderia, certamente, eliminar ou ajustar uma série de dúvidas quanto a credenciamento e mesmo quanto às opiniões expressadas, políticas, expressadas pelos membros dessas, das organizações que eventualmente farão parte das missões.

Com isso, em nome da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e do Observatório Jurídico-Político da América Latina do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da UERJ, eu agradeço a Vossa Excelência, Ministro Edson Fachin, a oportunidade de participar dessa, dessa audiência e desejamos, como Observatório, uma boa jornada e uma boa sorte, e que essa seja uma resolução mais nesse processo vigoroso de fortalecimento institucional do Tribunal Superior Eleitoral, que nós presenciamos atualmente.

Boa tarde, muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente da mesa): Muito obrigado ao Professor Doutor Raphael Carvalho de Vasconcelos, agradeço a Vossa Senhoria, agradeço ao Observatório, agradeço também – me permitindo fazer um registro – à UERJ, à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, instituição da qual tive



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

a honra de ser professor visitante da pós-graduação em Direito, já há alguma... mais de duas dezenas de anos faz e, portanto, é com alegria e honra que acolhemos a manifestação de Vossa Senhoria e do núcleo coordenado por Vossa Senhoria.

Muito obrigado pela participação que trouxe à colação na data de hoje.

Também registro que houveramos anotado a inscrição, como, de fato, houve, dos senhores Deputados Federais Fred Costa e Marcel van Hattem – Deputado Fred Costa, líder do Patriota, na Câmara dos Deputados, e o Deputado Federal Marcel van Hattem, do Partido Novo, do Rio Grande do Sul –, que se encontravam presentes e, em face de alguns afazeres na Câmara dos Deputados, nesse momento, estão sem condições da participação.

Prosseguindo, registro a presença e concedo a palavra à ilustre Deputada Margarete Coelho, Deputada Federal pelo PP, do Estado do Piauí, e que realiza na Câmara dos Deputados o importantíssimo trabalho que dialoga, em numerosos aspectos, com as preocupações legítimas da democracia e da Justiça Eleitoral.

Deputada Margarete Coelho, é sempre uma honra e um prazer tê-la nesses ambientes dialógicos, em especial nessa audiência pública. Vossa Excelência tem a palavra.

A SENHORA MARGARETE COELHO (deputada federal): Muito obrigada, Senhor Presidente. Cumprimento Vossa Excelência com muito carinho, com muita honra. Cumprimento também as demais gratíssimas pessoas que se encontram nesse dispositivo virtual de honra. Inicialmente, pelo Ministro Carlos Mário Velloso, por quem tenho uma grande – enorme – admiração; minha queridíssima amiga, irmã, Maria Claudia Bucchianeri, companheira de advocacia e de luta pelos direitos das mulheres; também o Doutor Rodrigo Zilio, que nos dá a honra de ser companheiro na Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Política, nossa Abradep. Agradeço a Vossa Excelência, mais uma vez, pela palavra.



Bom, Excelência, na verdade, a minha participação aqui – e aqui representando o Partido Progressista –, eu traria mais, na condição de legisladora mesmo, de relatora do Código Eleitoral, as notícias a respeito da matéria que aportaram também no nosso Código Eleitoral.

Foi motivo de preocupação e, também nesse desiderato, ouvimos diversas instituições e entendedores do tema e trouxemos especificamente um título, um livro a respeito da Observação Eleitoral Nacional e Internacional. São cerca de cinco ou seis artigos, né, que começam com o art. 348 do Código, definindo as missões de observação nacional e internacional, né, as entidades que podem realizá-las, passando também pelos princípios que regem essas MOES, especificando cada um deles, principalmente o princípio da imparcialidade, da objetividade e da legalidade e transferindo, né, essa regulamentação desses requisitos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Também nos debruçamos a respeito das garantias que terão esses organismos, né, quais são as garantias que eles terão e os requisitos para o ingresso dos membros nas missões de observação internacional, nacional, né.

Na nacional, obviamente, cidadania brasileira e aqui também nós passamos por uma crítica, que nós já ouvimos anteriormente, acho que a partir do Doutor Joelson Dias, que é a ausência de filiação partidária. Confesso que eu também me debati acerca deste requisito de ausência de filiação partidária. Acho que nós não podemos, de forma nenhuma demonizar, pelo contrário, estimular a participação em partidos políticos. Também, por requisito, não ter ocupado cargo em comissão na Administração Pública, da circunscrição do pleito, nos últimos dois anos, pra evitar contaminação no debate.

As internacionais também nós fixamos os critérios de não obstaculizar, de não interferir no processo em si e, da leitura que fiz da resolução com o que consta do Código Eleitoral, o que eu posso dizer é que não teremos conflitos.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

Nós não teremos dificuldade de convivência entre as duas normas. Pelo contrário, são complementares, são necessárias e há como uma regulamentação, uma regulamentação prévia do que virá no Código Eleitoral.

O Código Eleitoral, como sabem, foi votado com uma votação veemente aqui na Casa, nós tivemos apenas 33 votos contra o texto, né, e que agora se encontra no Senado Federal. Houve uma certa perplexidade porque se esperava, eu acho que, talvez pelo hábito que temos, de se votar a legislação eleitoral sempre às vésperas de eleição, mas esse Código Eleitoral nós não tínhamos esse compromisso com a Eleição de 22. Nós tínhamos o compromisso com uma legislação clara, organizada, sistematizada, que sanasse as lacunas que dificultam a aplicação da legislação eleitoral e com trazer uma linguagem clara, uma linguagem acessível, afinal de contas, o Direito Eleitoral, a legislação eleitoral, ela não deve se dirigir a entendedores, a grandes hermenêutas. Deve se dirigir a cidadãos e cidadãs do povo, porque são eles os verdadeiros fiscais da democracia. É a ele que nós devemos nos dirigir. São eles que devem ser os principais atores no processo democrático, do processo eleitoral.

Então, é um código que sistematiza toda a legislação vigente, que tem suas dificuldades, mas que tem grandes qualidades. Trazemos uma regulamentação do processo criminal – a parte criminal, que ficou extremamente bem desenhada pelos nomes que dela participaram – e não se olvidou dessas missões de observação internacional.

Então, o que se espera é que o Senado, o mais rapidamente possível e fazendo todas as alterações que sejam cabíveis, com toda a liberdade que tem, né, como no nosso sistema bicameral, que nós tenhamos brevemente essas regras.

Com relação à Resolução, eu vou me somar a algumas das críticas que foram feitas, algumas das observações, críticas construtivas que foram feitas pelos participantes que me antecederam. Portanto, não vou fazer um *bis in idem*,



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

apenas noticiar que há uma possibilidade de convivência harmônica entre o que traz essa Resolução e o que trouxe o Código Eleitoral.

Agradecer, mais uma vez, a oportunidade de participar e finalizar me autodescrevendo, mais uma vez: eu sou uma mulher branca, de meia-idade, possuo cabelos compridos, escuros, uso um óculos de armação preta, tô vestindo um terno branco, estou em meu gabinete, aqui na Câmara Legislativa, nas minhas costas têm fotos de espécies da caatinga, minha grande paixão.

Então, é isso pra hoje. MUITÍSSIMO obrigada por, mais uma vez, participar.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente da mesa): Muito grato a Vossa Excelência, Deputada Margarete Coelho, especialmente pelo testemunho e notícia que traz aqui a esta audiência pública. A presença de Vossa Excelência sempre é uma presença que produz luz nos debates eleitorais e aqui também não é diferente. Muito gratos estamos, todos nós, pela participação, pela notícia e pelas observações que Vossa Excelência vem de aportar, não apenas nessa audiência pública, mas Vossa Excelência, com bastante zelo e dedicação, já esteve em outras matérias também e, portanto, nós somos profundamente gratos a esta participação, a participação importante de Vossa Excelência, como parlamentar, mas também desse diálogo permanente que deve existir entre instituições republicanas, e a ilustre Deputada é um exemplo de um ser dialogante e aberta a aprendizados muitos.

Muito obrigado e saudamos efusivamente a presença de Vossa Excelência.

A SENHORA MARGARETE COELHO (deputada federal): Muito obrigada, Senhor Presidente. Desejo muito bom trabalho a todos.



O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente da mesa): Muito obrigado. Saúde e boa continuação de jornada a Vossa Excelência.

Senhora Ministra, Senhor Ministro, senhoras e senhores assim nós finalizamos a coleta das manifestações das pessoas inscritas e das pessoas presentes a esta audiência pública.

Aqui foi objeto desse conjunto de manifestações a proposta de regulamentação das missões de observação, sob a relatoria do eminente Ministro Presidente, Ministro Luís Roberto Barroso. Por delegação de Sua Excelência, presidimos os trabalhos de hoje e, como principiamos, também iremos concluir afirmando que todos esses afazeres almejam paz e segurança nas Eleições de 2022.

O Brasil observa o mundo e o mundo observa o Brasil – 2022 será o ano de permanente acompanhamento eleitoral e de observação eleitoral. As missões nacionais e internacionais traduzem transparência e escrutínio público. Como disse, o Brasil observa o mundo.

No primeiro semestre do ano vindouro, nós teremos mais de uma dezena de procedimentos eleitorais em diversas nações do mundo.

Em janeiro, eleições legislativas em Portugal. Em fevereiro, eleições legislativas e eleição presidencial na Costa Rica e no Mali. Em março, eleição presidencial na Coreia do Sul e eleições legislativas na Colômbia. Em abril, eleições legislativas e eleição presidencial na Sérvia. Em abril, ainda, eleição presidencial na França, eleições legislativas na Hungria e em Gâmbia. Em maio, eleições legislativas na Irlanda do Norte, eleição presidencial nas Filipinas e eleições legislativas na Austrália. Ainda em maio, eleição presidencial na Colômbia e eleições legislativas no Líbano e, em junho, eleições legislativas na Eslovênia e na França.

Portanto, mais de uma dezena de países encontrar-se-ão com a materialização da Democracia, com a saúde da Democracia, que correspondem às



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

eleições periódicas. E, no segundo semestre, dentre as numerosas nações que terão esse encontro, está também o nosso Brasil.

O Brasil há de ser um exemplo para o mundo democrático, como tem sido um exemplo as urnas eletrônicas, seguras e auditáveis e, em 2022, almejamos todos que, com paz e segurança, as eleições também correspondam a esse exemplo, correspondam a uma manifestação livre e soberana da vontade popular no Brasil.

Dito isso, agradeço as manifestações realizadas nesta audiência pública virtual e, finalizadas todas as exposições, relembro – já mencionei no início, mas me permito lembrar – que receberemos ainda sugestões e manifestações, por escrito, até às 23h59, do dia de hoje, 23 de novembro.

Antes de encerrar, franqueio a palavra aos integrantes desta Mesa Virtual, e vejo que pede a palavra o Doutor Rodrigo López Zilio, a quem percebi que houvera levantado a mão, mas me parece que foi apenas a mão da alma de Sua Excelência que se levantou para manifestar-se em comunhão com os interesses que aqui legitimamente foram expostos.

Muito obrigado, mais uma vez, a presença do Professor Doutor Rodrigo López Zilio, representante do Ministério Público eleitoral. Também agradeço ao Senhor Presidente da Comissão de Direito Eleitoral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Eduardo Damian. Muito gratos estamos a Vossa Senhoria, pessoalmente, e à instituição que Vossa Senhoria aqui representa. Também quero agradecer aos eminentes Ministros. Ministra Maria Claudia Bucchianeri, Vossa Excelência, uma vez mais, com a sua presença nos honra e enaltece esse procedimento da audiência pública e, portanto, receba o nosso sincero agradecimento a Vossa Excelência. Por igual, agradeço ao eminente Ministro Carlos Mário Velloso Filho pela presença honrosa, tanto Sua Excelência o Ministro Carlos Mário quanto a Ministra Maria Claudia estiveram conosco em mais de uma das audiências públicas, portanto, nossos sinceros agradecimentos.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
SEM REVISÃO DOS ORADORES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 – TARDE.

Quero também agradecer a presença e a participação de todos os que se inscreveram e se pronunciaram nesta e nas demais audiências públicas que realizamos ontem pela manhã, ontem à tarde, hoje cedo e agora à tarde. Também a todas e a todos que nos acompanharam pela rede mundial de computadores e, de uma maneira especial, quero manifestar, em nome do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Luís Roberto Barroso, o agradecimento penhorado às servidoras e aos servidores da Justiça Eleitoral desse Tribunal Superior Eleitoral que colocam nos ombros e carregam com muito orgulho, com muito sentido de pertencimento, a bandeira da Justiça Eleitoral, a bandeira das eleições, a bandeira da defesa de procedimentos eleitorais íntegros e seguros.

Muito obrigado a todas e a todos e declaro encerrada esta audiência.

Uma boa-tarde.